JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 37° Mínima: 21°

ANO XXII - Nº 9150 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

CAPITAL E INTERIOR: R$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R$ 2,50

COOPTAÇÃO

A oposição quer enfeitiçar o presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Themístocles Sampaio Filho (PMDB), para que não seja candidato a vice-governador na chapa de reeleição do governador Wellington Dias (PT), mas conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), com uma eventual antecipação da aposentadoria do conselheiro Luciano Nunes. Se o acordo for fechado, o deputado estadual Luciano Nunes (PSDB), filho do conselheiro Luciano Nunes, teria o apoio de Themístocles Filho na disputa pela Presidência da Assembleia Legislativa.

Coluna Informe. Página 2

SUSPEITA DE FRAUDE

'ELA É UMA DAS MELHORES!'

WELLINGTON DIAS IGNORA SUSPEITA DE FRAUDE E DIZ QUE COMO VIVIANE MOURA SÃO POUCO PESSOAS NO BRASIL

19/09/2017 12:49 - Atualizado em 19/09/2017 19:56

Wellington Dias revela que, como Viviane Moura, são poucas as pessoas que fazem o serviço tão bem feito (fotos: Marcos Melo |PoliticaDinamica.com)

"Ela é uma das pessoas mais preparadas do Brasil", assegura o governador Wellington Dias, do PT, em defesa da superintendente de parcerias e concessões do Piauí. Ainda hoje, Viviane Moura cobra judicialmente o Governo do Estado por um contrato de 2014 com a SEMAR.

Na época, Viviane Moura firmou um contrato suspeito, sem licitação nem parecer da Procuradoria Geral do Estado, no valor de R$ 460 mil. O serviço que ela entregou foi um trabalho completamente copiados da Internet e defasado em pelo menos 7 anos. O TCE-PI mandou anular o contrato.

Suspeita de fraude num contrato de quase meio milhão de reais, Viviane Moura é hoje quem responde pelos contratos que somam mais de R$ 2 bilhões nas PPPs. E, vale observar, a subconcessão da Agespisa, da Ceapi, das rodoviárias e a instalação de fibra ótica, estão com seus processos licitatórios questionados na Justiça.

O governador ignora. O Ministério Público também.

Confira o vídeo:

Link: https://www.politicadinamica.com/noticias/marcos-melo/ela-e-uma-das-melhores1505836353-9389.html

TCE determina que prefeitos informem sobre Regimes da Previdência

Entre as informações que os prefeitos devem apresentar está a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do ente federativo no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,

BÁRBARA RODRIGUES

20/09/2017 20h49 - atualizado 20h52

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) divulgou no seu Diário Oficial desta quarta-feira (20) uma Instrução Normativa de nº 03/2017 que dispõe sobre a obrigação dos prefeitos de encaminharem prévio envio do Projeto de Lei de criação de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e documentos relativos à avaliação atuarial inicial em cada exercício financeiro.

Recentemente o TCE fez o **bloqueio das contas** do Regime Próprio de Previdência Social de algumas prefeituras, exatamente devido a irregularidades relacionadas a criação de alguns desses RPPS e a sua aplicação. Como o Tribunal tem recebido muitas denúncias e reclamações sobre isso, decidiu publicar uma Instrução Normativa para que que não ocorram problemas futuros.

Fica então estabelecido que os municípios do Estado do Piauí devem encaminhar ao Tribunal de Contas, via protocolo, sob pena de responsabilidade, até 30 dias antes do envio do projeto de lei de criação do RPPS à Câmara Municipal, várias documentações que que serão necessárias para a análise da viabilidade financeira e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social em fase de criação.

Entre as informações que os prefeitos devem apresentar está a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do ente federativo no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, assim como o Relatório da Avaliação Atuarial Inicial e a Nota Técnica Atuarial, e devem apresentar o plano de amortização para o equacionamento de eventual déficit atuarial, o qual deverá conter a demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A decisão sobre a Instrução Normativa é do dia 14 de setembro. Se os prefeitos descumprirem os termos do Tribunal de Contas, será aplicada uma multa.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-determina-que-prefeitos-informem-sobre-regimes-da-previdencia-421131.html

Procurador pede condenação do prefeito Valmi Soares

Um dos problemas constatados foi a contratação de uma empresa onde atua o filho do prefeito, José Valmi Soares Segundo.

BÁRBARA RODRIGUES

20/09/2017 ⏲ 20h29 - atualizado ⏲ 20h31

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na quinta-feira (21) uma inspeção que foi realizada na Prefeitura de Buriti dos Montes em 2016, na gestão do prefeito Valmi Soares (PSD). O Ministério Público de Contas, pelo procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos, quer que o prefeito seja condenado a imputação de débito no valor de R$ 195.857,25 mil, aplicação de multa e que a empresa Monte Serrat Comercial Ltda., seja proibida de contratar com o poder público estadual ou municipal pelo prazo de 5 anos.

Foi o promotor de Justiça Ricardo Lúcio Freire Trigueiro no Ofício nº 039/2016-GPJCP que solicitou que o TCE realizasse uma inspeção na prefeitura de Buriti dos Montes para investigar a contratação de empresas de parentes na administração municipal.

Um dos problemas constatados foi a contratação de uma empresa onde atua o filho do prefeito, José Valmi Soares Segundo. O prefeito chegou a alegar que o seu filho atuava apenas como gerente administrativo nessas empresas e que não existia nada de ilegal ou imoral nesse caso.

O procurador não concordou com o posicionamento do prefeito. "A alegação da defesa não afasta a grave irregularidade retratada pela equipe de auditoria, ao contrário, confirma informando que o José Valmi Soares Segundo é gerente da empresa contratada, e que consta como representante legal da mesma nos certames licitatórios. No entendimento ministerial a irregularidade é grave e prejudica toda a higidez dos certames. Observou-se uma lesão direta aos princípios da moralidade e impessoalidade, pilares da Administração Pública, visto que o filho do Prefeito Municipal representa uma empresa vencedora de dois certames realizados pela Prefeitura. O direcionamento do processo licitatório para contratar a empresa em questão resta evidente, colocando em dúvida inclusive a lisura os atos posteriores ao certame, como o contrato e processos de despesa", disse.

Empresas com o mesmo endereço

Nessa investigação foi constatado que o prefeito não fez nenhum procedimento administrativo para expedição do alvará de funcionamento da empresa Monte Serrat Comercial Ltda e que duas empresas diferentes contratadas pelo prefeito possuem o mesmo endereço.

No caso da empresa Monte Serrat, quando uma equipe do TCE foi fazer uma fiscalização para atestar a existência física da empresa, bem como seu porte para fornecer mercadorias no valor de R$ 168.051,38 mil, após ser contratada pelo prefeito, constatou que lá na verdade funciona a farmácia Droga Cida. Sendo que essa farmácia também teve um alvará expedido pela prefeitura. Ou seja, foram expedidos dois alvarás pela prefeitura, para o mesmo endereço.

"A defesa afirmou que a empresa mudou de endereço em novembro de 2015, pretendendo comprovar o alegado com cópia do aditivo social. Cumpre informar que o documento apresentado encontra-se ilegível, insuscetível de análise para fins de comprovação do alegado. Registre-se que, mesmo em se considerando válido o documento, causa uma enorme estranheza o fato de o mesmo não ter sido acostado no certame licitatório, ocorrido em janeiro de 2016, data posterior ao aditivo", afirmou o procurador.

Outras irregularidades

Também foram encontrados problemas em processos licitatórios relacionadas a ausência d enumeração e rubrica, ausência de pesquisa de preço. Outro ponto foi um aviso de licitação publicado no Diário Oficial de forma incompleta.

"Segundo o gestor, o cadastramento do valor previsto de R$ 150.000,00 no sistema Licitações Web teria o condão de suprir a ausência da cifra no Diário Oficial dos Municípios. A alegação da defesa não procede. O cadastramento no sistema Licitações Web representa um instrumento de prestação de contas, normatizado pelo TCE-PI, ao passo que a publicação do Diário Oficial dos Municípios visa atender exigência expressa de publicidade da Lei de Licitações e Contratos. Não obstante a importância de ambos os meios de divulgação, estes possuem natureza jurídica diversa, devendo ser tratados de forma distinta, motivo pela qual remanesceu a irregularidade epigrafada, a qual prejudicou o pleno atendimento do princípio da publicidade", destacou o procurador.

Defesa

Valmi Soares afirmou ser vítima de perseguição política. "Trata-se de denúncia infundada, motivada por ideologia política contrária a administração local, nota-se pelas pessoas ouvidas pelo MPE no procedimento", disse.

Ele afirmou que a empresa Monte Serrat não foi beneficiada "haja vista que no próprio processo estudado existem dois vencedores, a Monte Serrat e a empresa MCS Marinho ME também foi vencedora de parte do certame, o que demonstra que não houve qualquer benefício, privilégio ou direcionamento a denunciada empresa. A existência de uma "Procuração Particular" da empresa Monte Serrat Comercial Ltda. conferindo amplos poderes de representação nos certames ao José Valmi Soares Segundo, filho do Prefeito Municipal, José Valmi Soares, por si só não é prova suficiente de titularidade da empresa, portanto, não houve contratação de parentes, como insinua a denúncia, tudo, não passa de ilação".

Sobre a contratação de empresa onde o filho trabalha, ele negou irregularidade. "Destaca-se que o fato de ter sido representada pelo senhor José Valmi Soares Segundo no referido procedimento licitatório, se deu por procuração entranhada aos autos do citado processo, sendo que o representante era gerente administrativo da empresa, possuindo CTPS anotada naquela empresa, portanto, nada de ilegal ou imoral, há nesse caso. Ademais, a procuração particular lhe conferia poderes para assinar a ata de abertura dos envelopes e também assina o contrato questionado. A bem da verdade e como demonstram os documentos acostados, a empresa é de propriedade do senhor Antônio Francisco Ferreira Torquato e Franscilene de Abreu Vieira e não do filho do Prefeito, como insinuam os denunciantes, adversários públicos do atual Prefeito, como destacado no início", afirmou o prefeito em sua defesa apresentada ao TCE.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/procurador-pede-condenacao-do-prefeito-valmi-soares-421093.html

TCE reprova as contas de governo da ex-prefeita Irene Mendes

Devido a todas as irregularidades encontradas, os conselheiros do Tribunal de Contas entenderam que as falhas encontradas não foram sanadas.

BÁRBARA RODRIGUES

19/09/2017 20h34 - atualizado 20h35

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação das contas de governo após ter sido realizada uma Tomada de Contas na gestão da ex-prefeita de Ribeira do Piauí, Irene Mendes, referente ao exercício financeiro de 2012.

No julgamento os conselheiros levam em consideração irregularidades relacionadas ao atraso de 513 dias do ingresso do Balanço Geral, déficit na receita tributária arrecadada com a COSIP, divergência entre o valor da despesa total empenhada e o valor da despesa por função, déficit de execução orçamentária, o saldo patrimonial do exercício diverge do somatório do saldo patrimonial do exercício anterior com o Resultado Patrimonial do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, o pagamento de amortização da dívida, diverge do total do resgate da dívida no demonstrativo da dívida fundada interna para contratos com o INSS, entre outras coisas.

Devido a todas as irregularidades encontradas, os conselheiros do Tribunal de Contas entenderam que as falhas encontradas não foram sanadas e decidiram pela emissão de parecer prévio recomendando a reprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2012.

Participaram do julgamento os conselheiros Kleber Dantas Eulálio, Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Delano Carneiro da Cunha Câmara, além da representante do Ministério Público de Contas, a Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa. A decisão é do dia 22 de agosto.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-reprova-as-contas-de-governo-da-ex-prefeita-irene-mendes-421078.html

TCE julga nesta quarta denúncia de vereadores contra Marcos Nunes

Em sua defesa, Marcos Nunes afirmou que os "Restos a Pagar" foi quitado com recursos de complementação da União creditados em janeiro de 2015, no valor de R$ 93.960,10 mil.

BÁRBARA RODRIGUES

19/09/2017 08h52 - atualizado 08h53

Compartilhe no Facebook Compartilhe no Twitter Compartilhe no Google+ Enviar por E-mail Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na quarta-feira (20) uma denúncia contra o prefeito de Canto do Buriti, Marcos Nunes Chaves que foi impetrada em 2016 pelos então vereadores Átila de Moura Ribeiro, Antônio de Nogueira Silva, Francisco das Chagas Valente de Sá, José Ílio Sousa Rodrigues, Sandoval Pinheiro Cavalcante e Raimundo Amorim da Luz.

A denúncia foi referente a irregularidades na sua gestão, onde os vereadores relataram irregularidades no pagamento de folha de servidores do Fundeb inerentes à dezembro de 2014, com recursos do exercício de 2015. Destacando que pagamento de despesa pertencente ao exercício anterior foi feito sem constar na conta "Restos a Pagar".

Em sua defesa, Marcos Nunes afirmou que os "Restos a Pagar" foi quitado com recursos de complementação da União creditados em janeiro de 2015, no valor de R$ 93.960,10 mil e que obedeceu ao que determina a legislação federal e demais normas correlatas sobre o regime de competência.

Isto é, "inscreveu a folha de pagamento do Fundeb de dezembro de 2014 mencionada em relatos a pagar, registrou contabilmente a complementação da União em créditos a receber e, por fim, utilizou corretamente os créditos feitos em janeiro do ano subsequente para o seu pagamento".

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-nesta-quarta-denuncia-de-vereadores-contra-marcos-nunes-421031.html

Vereador denuncia o prefeito Gongo ao Tribunal de Contas do Estado

O vereador afirmou que foi feita transferência indevida da conta do Fundeb para a conta da administração pública e que as despesas não foram relacionadas a educação.

BÁRBARA RODRIGUES

19/09/2017 11h38 - atualizado 11h39

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O vereador de São João da Fronteira, Antônio Ximenes Jorge Filho, denunciou o prefeito Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, mais conhecido como Gongo (PTB), ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por supostas irregularidades na sua gestão.

Gongo foi denunciado por uso indevido dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o pagamento de alimentação e hospedagem, assim como a realização de transferências indevidas.

O vereador afirmou que foi feita transferência indevida da conta do Fundeb para a conta da administração pública e que as despesas não foram relacionadas a educação. Foram registradas transferências relacionadas no valor de R$ 4.462,21 e de R$ 120 mil, em fevereiro deste ano, onde parte desse valor foi usado para a perfuração e limpeza de poços.

"A então secretária de Educação Silvana Escorcio de M. Brito realizou as transferências indevidamente, visto que trata-se de crime por não representar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico. O então prefeito Erivan ao assumir o cargo de prefeito não tomou nenhuma providência para punir os então culpados pelos desvios. Quando existe uma responsabilidade solidária, uma pessoa tem o direito de reclamar o pagamento de uma dívida ou ressarcimento de um dano", disse o vereador.

Outra irregularidade foi um pagamento que teria ocorrido em fevereiro desse ano para alimentação e hospedagem, mas segundo o vereador, não foi realizado nenhum evento no município que justificasse o gasto de R$ 1.500 mil, onde foi contratado Agostinho Pereira de Sousa Filho "que é pai do atual secretário de Esporte do município de São João da Fronteira, o senhor Paulo Vitor, situações como a perpetuação no fornecimento de bens e serviços de empresas cujos quadros sociais anunciam a presença conveniente de parentes de prefeitos, secretários e até vereadores se cristalizaram no cotidiano das administrações municipais oferecendo um indício concreto de que algo está ocorrendo".

O vereador Antônio Ximenes ainda afirmou que o pregoeiro do município se hospeda na pousada de Agostinho que foi contratada para a prestação do serviço. "Há, contudo, um claro risco de favorecimento, cuja gravidade deflui da relação de parentesco a indicar a forte probabilidade de comprometimento da igualdade entre os licitantes e da própria vantajosidade da proposta vencedora, vale ressaltar ainda que o senhor Rafael Brito Fortes, então pregoeiro do município, hospeda-se na então pousada", criticou.

Outro lado

Procurado pelo **GP1** nesta segunda-feira (18), o prefeito não foi localizado para comentar o caso. O **GP1** fica aberto a quaisquer esclarecimentos.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/vereador-denuncia-o-prefeito-gongo-ao-tribunal-de-contas-do-estado-420990.html

Prefeito de São João da Fronteira é denunciado por desvio do Fundeb

O relator do processo é o conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, que deu o prazo de 15 dias para o gestor manifestar defesa.

ISABELA DE MENESES

19/09/2017 12h05 - atualizado 12h12

O atual prefeito de São João da Fronteira Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, mais conhecido como "Gongo", foi denunciado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), no dia 15 de setembro, pelo vereador Antônio Ximenes Jorge Filho, por transferência indevida da conta do Fundeb para a conta da administração do município, no valor de quase R$ 125 mil.

De acordo com a denúncia, a secretária de educação, Silvana Escorcio, realizou a transferência de forma indevida, já, que segundo a alegação do vereador, trata-se de crime não representar ações de manutenção de desenvolvimento do ensino básico.

O vereador também relatou, que após as transferências do dinheiro do Fundeb, a empresa Ramos Perfurações de Poços Tubulares Ltda ME recebeu pagamentos da prefeitura. O que segundo o parlamentar, demonstra que o dinheiro foi desviado para a perfuração e limpeza de poços.

Segundo a acusação, o atual gestor Gongo, sabia de todos os atos do prefeito falecido, Linconl, então pode ser responsabilizado pelas irregularidades cometidas.

Assim, o vereador pede a condenação da secretária de educação Silvana Escorcio por uso indevido de recursos do Fundeb e do atual prefeito por ato de responsabilidade solidária às atitudes irregulares da gestão do município.

O relator do processo é o conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, que deu o prazo de 15 dias para o gestor manifestar defesa.

Outro lado

O **Viagora** entrou em contato com a prefeitura de São João da Fronteira e falou com a Controladora-Geral do Município, Luciana Farias, que informou que até o momento o prefeito não foi notificado, por isso o município ainda não possui um posicionamento. Mas, que está a disposição para futuros esclarecimentos, após a notificação.

Link: http://www.viagora.com.br/noticias/prefeito-de-sao-joao-da-fronteira-e-denunciado-por-desvio-do-fundeb-63996.html

Política

Delegado da PF diz que 5% do PIB brasileiro é gasto com corrupção

Já o auditor de controle externo, Inaldo Oliveira, lembrou que o trabalho do TCE é voltado para prevenção da corrupção.

ISABELA DE MENESES

20/09/2017 11h06 - atualizado 11h07

Durante o XXXIV Seminário de Formação de Controladores Sociais, Treinamentos e Qualificação de Gestores, no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), nessa terça-feira (19), o delegado da Polícia Federal, Reinaldo Camelo de Carvalho, afirmou que 5% do Produto Interno Brasileiro é perdido para corrupção nos cofres públicos brasileiros.

Para os membros da Justiça Federal e do TCE-PI, a informação é preocupante. O dado foi divulgado na palestra do delegado a respeito de corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil, no âmbito político.

Foto: Ascom/TCE-PI

Simpósio no TCE-PI

"Para esconder os desvios, os corruptos se utilizam de mecanismos como empresas de fachada, laranjas, empresas fantasmas, testas de ferro. A estimativa é que em 2015, R$ 295 bilhões tenham sido desviado através da corrupção. Esse dinheiro que deveria estar sendo aplicado na saúde, educação, saneamento", disse Reinaldo Camelo.

Já o auditor de controle externo, Inaldo Oliveira, lembrou que o trabalho do TCE é voltado para prevenção da corrupção. "A tônica dos nossos trabalhos tem sido a utilização de modelos modernos de fiscalização de referência nacional, cruzamento de dados, o uso de tecnologias para uma ação preventiva, pois uma vez consolidada a ação os malefícios são incalculáveis", esclareceu.

Link: http://www.viagora.com.br/noticias/delegado-da-pf-diz-que-5-do-pib-brasileiro-e-gasto-com-corrupcao-64022.html

Política

TCE recomenda reprovação de contas do ex-prefeito Francisco Geronço

O ex-prefeito enviou balanço geral ao TCE com atraso de 303 dias. Foi constatado também déficit de arrecadação de quase R$ 11 milhões.

VITOR FERNANDES

20/09/2017 18h29 - atualizado 18h29

Foto: Divulgação

Ex-prefeito de Porto, Francisco Geronço.

O conselheiro do Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI), Alisson Felipe de Araújo, emitiu parecer prévio recomendando ao Poder Legislativo Municipal a reprovação das contas de governo do município de Porto, relativas ao exercício financeiro de 2014. A decisão foi emitida no dia 05 de julho deste ano.

Trata-se de processo de Tomada de Contas instaurada no município relativas ao exercício sob a responsabilidade do ex-prefeito Francisco Geronço, conhecido como Professor Manin, em decorrência do não envio do Balanço Geral consolidado, na forma e nos prazos estabelecidos pela Resolução TCE nº 09/14.

O ex-gestor apresentou contestação acompanhada de esclarecimentos, justificativas e documentos complementares.

Após análise técnica, a secretaria do Tribunal de Contas emitiu novo relatório informando que foram sanadas parcialmente as ocorrências apontadas e encerrou instrução, finalizando a então fase processual.

Concluída a instrução, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que opinou pela emissão de Parecer Prévio recomendando a reprovação das contas do governo.

A análise das contas evidencia, segundo o TCE, dentre outros aspectos, a improbidade da administração, a ilegalidade na aplicação dos recursos públicos municipais e o descumprimento da lei orçamentária anual, em virtude das seguintes irregularidades:

Envio do balanço geral com atraso de 303 (trezentos e três) dias;
Ausência da seguinte peça componentes do Balanço Geral: relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais da qual conste origem da ação, valor e data de pagamento;
A receita arrecadada representou 65,50% da receita prevista, representando um déficit de arrecadação na impressionante cifra de R$ 10.880.952,23, o que demonstra uma fragilidade do setor de Planejamento municipal;
Não contabilização da COSIP, no valor de R$ 256.137,89;
Descumprimento do limite de despesa com pessoal alcançando o limite de R$ 78,34%;
Déficit na execução orçamentária no valor de R$ 2.523.396,69.

Na sessão ordinária da Segunda Câmara do dia 05 de julho, no Tribunal de Contas do Estado, o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, emitiu Parecer Prévio recomendando ao Poder Legislativo do município a reprovação da contas do prefeito de Porto e determinou que se aguarde o prazo de recurso.

Link: http://www.viagora.com.br/noticias/tce-recomenda-reprovacao-de-contas-do-ex-prefeito-francisco-geronco-63627.html